MEMORIAL DESCRITIVO

1 – Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de um muro de contensão ao fundo das futuras instalações de uma creche, conforme projetos.

1.1 Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, assim, como o projeto executivo cabe responsabilidade a empresa executora do serviço.

1.2 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à

Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.3 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

2 – Dados da obra:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Localização: Avenida Julio Lunardi, Bairro Guarany, futura instalação de uma creche.

Finalidade da obra: Muro de contenção.

3- Serviços Iniciais:

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Todos os serviços de nivelamento, necessários para a obra, deverão ser executados pela empresa contratada. O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que

venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

4- Muro em Alvenaria de Pedra

Após a escavação, o fundo da vala deve ser cuidadosamente nivelado e energicamente apiloado, sendo posteriormente iniciada a execução da fundação do muro de contenção.

Na execução do muro, a alvenaria de pedras basálticas deve ser cuidadosamente nivelada. Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço T4 (1:5 de cimento e areia).

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura. Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Após a execução do muro de contenção, deve-se preencher o espaço com largura de 1 metro com solo argilo-arenoso compactando a cada 30 cm.

Também, sobre o muro, deverá ser executada alvenaria de vedação, em bloco de concreto, h=0,60m, para a fixação de grades de proteção, conforme detalhes em projeto.

5- Limpeza Final da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.